DESPACHO ADMINISTRATIVO № 562/2014/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS № 040/2011 DE 22 de Julho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional da Secretaria de Defesa Social, situada no município de Arcos/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18. 185/2009 e Decreto nº 45.155, de 2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS № 040/2011 de 22 de Julho de 2011;

1.2 foram publicados no sítio eletrônico da SEDS em 14 de outubro de 2013, o Ato de Resultado da Avaliação Psicológica do Processo Seletivo Simplificado nº 040/2011 do Município de Arcos.

1.3 o item 1 subitem 1.2 "Das Disposições preliminares O prazo de validade deste processo seletivo esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data da **publicação do Ato de Resultado da Avaliação Psicológica**, podendo ser prorrogado por igual período."

1.4 finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado Nº 040/2011 do Município de Arcos, por um período de mais 1 (um) ano, cujo vencimento passa a ser 25 de outubro de 2015.

Publique-se;

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2014

Janaíssa Luiza Del Bisoni Superintendente de Recursos Humanos